

A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER MÁRCIA LYRA

THE INTERVENTION OF SOCIAL SERVICES IN THE INTEGRATED WOMEN'S SERVICE CENTER MÁRCIA LYRA

Betânia Maria Ramos da Silva¹

Resumo

O presente artigo tem por objeto a intervenção do Serviço Social no Centro de Referência de atendimento à mulher em situação de violência. A ação do assistente social é de extrema importante no combate da violência contra a mulher, haja vista que essa não é somente uma expressão da questão social, mas um fenômeno que no Brasil tem altos índices de incidência. Ao trazer a discussão sobre a ação do assistente social na intervenção dos casos de violência contra a mulher que podem acometer todas as mulheres, demonstrando a prática profissional articulada com a teoria, no qual envolvem as dimensões técnico-operativo, ético metodológico e ético-político. A violência contra a mulher é histórica e uma questão estruturante, onde infelizmente, continua sendo um fenômeno na contemporaneidade. Apreendemos que o Estado é parte fundamental para o combate a este tipo de problema, na construção de políticas públicas e nas formulações das leis que ajudam a combater esse fenômeno.

Palavras-chave: violência contra a mulher; serviço social; políticas públicas.

Abstract

This present article has as its object the intervention of the Social Work in the Reference Center of assistance to women in situations of violence. The action of the social worker is extremely important in combating violence against women, since this is not only an expression of the social issue, but a phenomenon that in Brazil has high incidence rates. By bringing the discussion about the action of the social worker in the intervention of cases of violence that can affect all women, demonstrating the professional practice articulated with the theory, which involves all dimensions: technical-operative, ethical methodological and ethical-political. Domestic violence against women is historical and a structuring issue, where unfortunately, it remains a phenomenon in contemporary times. We learn that the State is a

¹ Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e assistente social do Centro Integrado de Atendimento à Mulher Márcia Lyra, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail de contato: be.tania.mr@hotmail.com

A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER MÁRCIA LYRA

fundamental part in combating this type of problem, in the construction of public policies and in the formulations of laws that help combat this phenomenon.

Keywor(d)s: violence against women; social work; public policy.

Introdução

No Brasil, a violência contra a mulher foi reconhecida pela Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - conhecida como Convenção de Belém do Pará - por ter sido discutida e aprovada naquela cidade (brasileira). Foi adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 9 de junho de 1994, como uma violação do Direitos Humanos. O Brasil a assinou na data de sua aprovação pela OEA e o Congresso Nacional a aprovou em 1º de setembro de 1995. Foi ratificada pelo Brasil, sem reservas, em 27 de novembro de 1995 e promulgada em 1º de agosto de 1996. O art. 1º desta convenção define violência contra a mulher como: “Qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.” (BRASIL, 2004, p.11).

Estabelecendo, ainda, que esta violência pode ocorrer,

No âmbito da família ou da unidade doméstica, ou qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não da mesma residência com a mulher, incluindo, entre outras formas, o estupro, maus tratos e abuso sexual. (BRASIL, 2004, p.11).

Na atualidade há uma atenção quanto aos índices de violência contra a mulher, que se mostram expressivos. Este tipo de violência é um problema universal, presente em todas as sociedades, que atinge milhares de mulheres, independente de idade, cor, etnia, religião, condição social. É um fenômeno social complexo, pois suas causas são variadas e se transpassam tornando de difícil identificação.

A violência se coloca como uma forma de violação dos direitos humanos na medida em que fere a dignidade da pessoa humana, compromete o desenvolvimento humano em algum(ns) aspecto(s) - individual, psíquico, subjetivo, moral e social - pois se dá nas relações sociais (OLIVEIRA, 2011 apud FERNANDES p. 39).

Minayo, aponta que:

A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER MÁRCIA LYRA

A violência não é uma, é múltipla. De origem latina, o vocábulo vem da palavra “vis”, que quer dizer força e se refere às ações de constrangimento e de uso da superioridade física sobre o outro. No seu sentido material, o termo parece neutro, mas quem analisa os eventos violentos descobre que eles se referem a conflitos de autoridade, a lutas pelo poder e a vontade de domínio, de posse e de aniquilamento do outro ou de seus bens. Suas manifestações são aprovadas ou desaprovadas, lícitas ou ilícitas segundo normas sociais mantidas por usos e costumes ou por aparatos legais da sociedade. (MINAYO, 2006, p.13).

Segundo a autora, a violência contra a mulher, para ser entendida, precisa ser vista sob a perspectiva de gênero, que diz respeito a relação de poder e a distinção entre características culturais atribuídas a cada um dos sexos e às suas peculiaridades biológicas. As características de gênero se fundam na hierarquia e na desigualdade de lugares sexuais (MINAYO, 2006, p.93).

Importante pontuar que o debate sobre de gênero, no Brasil, alastrou-se rapidamente na década de 1990. Já no fim dos anos 1980, circulava no meio acadêmico e ganhava espaço no movimento feminista, a cópia xérox do artigo de Joan Scott que assinalava, em texto considerado como precursor dos estudos de gênero, a rejeição ao determinismo biológico e o caráter relacional entre os sexos. Em sua definição, estabelece a conjunção do conceito nas relações de poder.

Ou seja,

(...) o gênero é um elemento constitutivo das relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o primeiro modo de dar significado às relações de poder. (...) O gênero é um primeiro campo no seio do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado. O gênero não é o único campo (...) (SCOTT, 1990, p.14-15).

Desse modo, os conceitos de poder e dominação são importantes ao entendimento dos fenômenos sociais engendrados. Essa discussão possibilita a compreensão do modo como homens, mulheres e crianças, nas diferentes sociedades, relacionam-se hierarquicamente de forma que as diferenças são transformadas em desigualdades, dando continuidade e permitindo também a dominação e a exploração no espaço familiar.

Segundo análise de Almeida e Saffioti:

O gênero, assim como a classe social e a raça\etnia, condiciona a percepção do mundo circundante e o pensamento. Funcionou, assim, como um crivo através do qual o mundo deriva de sua maneira específica de compreendê-los. A postura aqui esposada não consiste em reduzir tudo a gênero, mas em afirmar que ele, como também a raça\etnia e a classe social são fundantes das relações sociais, pois regulam as relações homem-mulher, homem-homem e as relações mulher-mulher. Socialmente construído, o gênero corporifica a sexualidade (não o inverso), que exercida como uma forma de poder. Homens e mulheres são classificados pelo gênero e separados em categorias: uma dominante, outra dominada, obedecendo aos requisitos impostos pela desigualdade de gênero (ALMEIDA E SAFFIOTI, 1995, p.23).

A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER MÁRCIA LYRA

Portanto, a partir dessa conceituação, as autoras afirmam que a violência de gênero² é estrutural, as mulheres são vitimizadas pela violência masculina, e as regras e valores sociais capitalistas que são impostas nas sociedades legitimam esse fenômeno. A violência é uma das expressões da “questão social” que apresenta particularidades nas relações sociais e hierárquicas de poder.

Deste modo, a violência contra a mulher acaba sendo uma das interfaces da questão social. E, sendo esse o objeto de trabalho do assistente social nos diferentes campos de atuação, o profissional pode intervir em atendimento às vítimas de violências contra a mulher.

O trabalho do Serviço Social no enfrentamento a violência contra a Mulher

O Serviço Social é uma profissão que está situada no campo das relações entre Estado e sociedade civil, buscando a viabilização dos direitos dos cidadãos. Este profissional detém, nos espaços sócio-ocupacionais, uma relativa autonomia que está pautada no seu saber teórico-metodológico e nos seus compromissos ético-políticos, além de possuir as suas habilidades técnico-operativas (CFESS, 2014, p.23).

É importante ressaltar que os assistentes sociais têm suas competências e atribuições bem definidas na Lei de Regulamentação da Profissão e no Código de Ética Profissional, nos quais a autonomia se materializa como um direito. Dessa forma, legalmente, os assistentes sociais não são obrigados a realizar atividades incompatíveis com suas atribuições, cargos ou funções, incorrendo, inclusive, em infração ética, caso alguma determinação institucional que fira os princípios e diretrizes do Código de Ética seja acatada.

Mas para que haja esta possibilidade, é necessário que o profissional tenha o esclarecimento de todas as suas atividades e atribuições. Além disso, tenha compreensão de que a autonomia profissional é uma questão de conquista que não acontece de repente. O assistente social vai conquistando, aos poucos, seu lugar de profissional competente nos espaços em que trabalha.

Por isso, para o assistente social, é essencial o conhecimento da realidade em que atua, a fim de compreender como os sujeitos sociais experimentam e vivenciam as situações

² Saffioti (2015) define “violência de gênero” como uma categoria de violência mais geral, que pode abranger a violência doméstica e a violência intrafamiliar. Segundo a autora, a violência de gênero ocorre normalmente no sentido homem contra mulher, mas pode ser praticada, também, por um homem contra outro homem ou por uma mulher contra outra mulher. A partir das afirmações da autora, é possível dizer que a violência contra a mulher é uma das expressões da violência de gênero, assim como a violência doméstica e intrafamiliar. Portanto, para este artigo, é concretizado a partir desta ideia.

A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER MÁRCIA LYRA

sociais. No caso, trabalhando com a temática da violência contra a mulher, o profissional de Serviço Social necessita aprofundar seu conhecimento sobre as múltiplas determinações que decorrem da mesma (LISBOA e PINHEIRO, 2005, p. 203).

A atuação do profissional do Serviço Social é pautada sempre no projeto ético-político e no seu código de ética fazendo a total diferença na luta pelos direitos sociais dos cidadãos.

O novo Código de Ética foi instituído pela resolução do CFESS nº237/93 e traz em seu texto a perspectiva para uma atuação profissional compromissada com a classe trabalhadora, a ética, a liberdade, a emancipação, a autonomia, a democracia, a justiça social, a socialização da riqueza, a participação política, o pluralismo e não discriminação. Barroco (2009, p.176), diz que o código de ética profissional se trata de um “conjunto de valores e princípios, normas morais, direitos, deveres e sanções”.

Esses valores são indispensáveis para o trabalho do assistente social na busca pela igualdade e fim da exploração de qualquer espécie, cultivando o respeito e a construção de uma sociedade igualitária.

Destarte, as ações da profissão são embasadas nos fundamentos teóricos e pautadas na transformação social de acordo com as necessidades e direitos adquiridos pelos sujeitos atendidos pela profissão. Em relação ao trabalho do assistente social no atendimento à mulher no processo de superação da violência doméstica, é necessário um conjunto de estratégias políticas e profissionais capacitados que formulem reflexões e proposições no sentido de viabilidade dos direitos violados das usuárias que buscam atendimento nas redes de enfrentamento à violência contra as mulheres, sejam estas especializadas ou não especializadas.

Rede especializada de atendimento à mulher: Ciam Márcia Lyra

Para que se tenha um trabalho efetivo no enfrentamento à violência contra a mulher, é necessário que haja a atuação do Poder Público, e a criação de Políticas Públicas. Moreira (2006), destaca que “Políticas Públicas podem ser entendidas como os projetos e ações governamentais endereçadas para áreas específicas da sociedade” (MOREIRA, 2006, p.72).

A implantação de políticas que atendam às demandas das mulheres é fruto da luta pela inclusão das mesmas no cenário público, espaço legítimo para o reconhecimento do sujeito enquanto cidadão - com seus direitos e deveres na relação com o Estado, na qual a igualdade reconheça a diferença. O que vem se dando nas políticas públicas, reconhecendo, ao serem

A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER MÁRCIA LYRA

formuladas, que o público a ser atendido precisa de acesso ao poder público para “resgatar seus direitos de cidadania” (BRASIL, 2007 apud FERNANDES, p.58).

O Estado, como representante legal da sociedade, tem o dever de formular e implementar políticas públicas voltadas para a eliminação de todas as formas de discriminação sofridas pelas mulheres. Nas últimas décadas, através da adesão aos instrumentos internacionais de proteção, defesa e promoção dos direitos humanos, diversos tratados e convenções foram firmados pelo Estado brasileiro, os quais têm força de dispositivo legal a partir da Constituição Federal de 1988. Seu texto tem parte dedicada a importante composição de um sistema de direitos e proteção e sustenta a formulação de uma série de Políticas Sociais visando garantir condições mínimas de existência e dignidade.

A rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, atua no enfrentamento das violências e é formada por serviços especializados e setoriais os quais, em sua grande maioria, são compostos por uma equipe multidisciplinar. A rede abrange as áreas de saúde, de justiça assistencial dentre outras, pretendendo uma ação integrada visando uma melhor qualidade de atendimento.

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), estabeleceu alguns objetivos em relação ao enfrentamento à violência contra as mulheres: implantar uma política nacional de enfrentamento à violência contra a mulher; garantir o atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres em situação de violência; reduzir os índices de violência contra as mulheres; garantir o cumprimento dos instrumentos e acordos internacionais e revisar a legislação brasileira de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Para assegurar o cumprimento desses objetivos, definiu como prioridade de ação, dentre outras, a ampliação e o aperfeiçoamento da rede de prevenção e atendimento às mulheres em situação de violências. Para acompanhar o desenvolvimento das ações do I PNPM, foi criado em 2005, um comitê formado por representantes de ministérios e secretarias especiais, coordenado pela Secretaria de Políticas para Mulheres (MEDEIROS, 2016).

A Secretaria de Políticas para Mulheres - Governo Federal, pontua que,

O conceito de rede de enfrentamento à violência contra mulheres se refere à atuação articulada entre serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando desenvolver estratégias de prevenção, políticas que garantam o empoderamento e seus direitos humanos, além da responsabilização dos agressores e a assistência em situação de violências. Já a rede de atendimento se refere ao conjunto de serviços intersetoriais que buscam ampliar a qualidade do atendimento; a identificação e o encaminhamento das mulheres em situação de violência. (SPM 2011, p.13).

A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER MÁRCIA LYRA

Em síntese, o devido atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar deve ser realizado através de serviços de atendimento que serão formulados, implementados, monitorados e fiscalizados por organismos de políticas para as mulheres, movimentos de mulheres, conselhos de controle social, núcleos de enfrentamento ao tráfico de mulheres, dentre outros.

Como mencionado, a Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher (BRASIL, 2011) teve sua criação ligada ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) que objetiva a criação dessa política de enfrentamento no intuito de criar mecanismo de prevenção, e assistência à mulher vítima de violência. A PNPM, determina o encaminhamento das mulheres em situação de violências e seus dependentes a programas e serviço de proteção e de Assistência Social.

A rede de atendimento à mulher em situação de violências está dividida em quatro principais setores\áreas (saúde, justiça, segurança pública e assistência social) e é composta por duas categorias de serviços:

Serviços não-especializados (setoriais) de atendimento à mulher – que, em geral, constituem a porta de entrada da mulher na rede (a saber, hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social/CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social/CREAS, Ministério Público, defensorias públicas) e **serviços especializados** de atendimento à mulher - aqueles que atendem exclusivamente a mulheres e que possuem conhecimento no tema da violência contra as mulheres.

Além do atendimento à mulher ofertado pelos serviços setoriais e especializados, a rede também conta com os serviços de atendimento dos homens autores de violência doméstica e familiar de caráter assistencial, que prestam atividades de reflexão, reeducação e pedagógicas, cujo propósito é desconstruir os estereótipos de gênero e conscientizá-los a respeito do crime de violência doméstica contra a mulher, a fim de evitar que o agressor possa voltar às práticas de violência.

Segundo Medrado (2008), a Lei Maria da Penha reconhece que para intervir no contexto da violência doméstica e familiar contra as mulheres, a partir da perspectiva de gênero, é preciso implementar ações que possam também incluir os homens. (MEDRADO e MÉLLO 2008, p. 83).

A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER MÁRCIA LYRA

O autor reforça que não podemos pensar/atuvar nesta construção cotidiana e nas suas implicações para a saúde e a violência contra a mulher, sem envolver os homens e apoiado em Saffioti (2004), reforça que:

“As pessoas envolvidas na relação violenta devem ter o desejo de mudar. É por esta razão que não se acredita numa mudança radical de uma relação violenta, quando se trabalha exclusivamente com a vítima. Sofrendo algumas mudanças, enquanto a outra parte permanece o que sempre foi mantendo seus costumes, a relação pode inclusive, tornar-se ainda mais violenta. Todos percebem que a vítima precisa de ajuda, mas poucos veem esta necessidade no agressor. As duas partes precisam de auxílio para promover uma verdadeira transformação da relação violenta.” (MEDRADO e MÉLLO, 2008, p.81).

Buscar ajuda é o primeiro passo que a mulher dá para sair do contexto de violência no qual está inserida, a interrupção do ciclo da violência tende a ocorrer quando a mulher busca a rede de serviços ou se o parceiro busca apoio para não mais praticar a violência, sendo este último ainda improvável dado a morosa transformação cultural da sociedade que mantém a desigualdade de poder entre homens e mulheres.

O Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) Márcia Lyra, é um serviço da Secretaria de Políticas para Mulheres do Estado do Rio de Janeiro. Importante pontuar que o projeto piloto do Ciam, foi criado em 1995 com objetivo de dar suporte às mulheres que buscavam atendimentos nas delegacias de mulheres, à época, ação embrionária, então executada em espaço disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde.

Em 1997, com regulamentação do Conselho Estadual dos direitos da mulher- CEDIM-RJ, se estabeleceu um braço de atendimento para o Conselho, uma vez que não havia um organismo e tão pouco um serviço de atendimento governamental no Estado do Rio de Janeiro, com isso o projeto piloto foi transferido para CEDIM-RJ. Em 14 de setembro de 2000, dada a experiência foi instituído enquanto um serviço pelo Decreto-Lei 27.115. Começando a funcionar em janeiro de 2001, em razão da inauguração do prédio, localizada na Rua Regente Feijó, nº 15- Centro.

O Ciam conta com uma equipe técnica especializada, formada por profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia e Direito. Tem por finalidade, acolher e atender às mulheres em situação de violência e discriminação de gênero, objetivando a formação, consolidação e consciência da cidadania feminina. Através da escuta qualificada da equipe técnica, que orienta individualmente e em grupos, busca-se cessar as dinâmicas de violência e dar suporte para que

A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER MÁRCIA LYRA

elas possam superar o impacto desta violência, através do fortalecimento delas enquanto cidadãs, sobretudo para que não se enredem num novo processo de violência com o autor da agressão ou com outros autores.

De acordo com as Normas Técnicas o objetivo do Centro de Referência é:

“Cessar a situação de violência vivenciada pela mulher atendida sem ferir o seu direito à autodeterminação, mas promovendo meios para que ela fortaleça sua autoestima e tome decisões relativas à situação de violência por ela vivenciada. Ressalta-se que o foco da intervenção do Centro de Referência deve ser o de prevenir futuros atos de agressão e de promover a interrupção do ciclo de violência”. (SPM-Norma Técnica Centro de Referência-2006 p.15).

No que se refere ao Serviço Social, a Norma técnica informa que o mesmo:

“Consiste no atendimento realizado por profissional, com o objetivo de fornecer orientações e promover a inserção da mulher atendida e de seus dependentes em programas de transferência de recursos, e nos demais serviços que se fizerem necessários (...) (SPM-Norma Técnica Centro de Referência-2006 p.36).

Nos Centros especializados são realizados, como mencionado acima, atendimentos individuais e em grupos de reflexão que se baseiam em abordagens temáticas, com vistas a contribuir para que a vítima supere os impactos emocionais gerados pelas violências vivenciadas, além de trabalhar com ela sua autoimagem, autoestima, auto confiança abaladas pelas adversidades muitas vezes traumáticas pelas quais passou. Os grupos possibilitam trocas entre as participantes, o que é de fundamental importância para que se fortaleçam, ao falarem de suas experiências encorajam umas às outras a sair da situação a qual se encontram. As mulheres são convidadas também a ocuparem espaços públicos visando o exercício de sua cidadania. Além disso, caso haja indícios de que as mulheres estejam em risco iminente de morte e\ou de agravamento severo da dinâmica de violência, são os Centros Especializados encaminharão para abrigos, seguro e sigilosos, uma vez que avaliem como necessário.

Reflexões sobre o trabalho do assistente social no CIAM

A Lei 11.340\2006 (Lei Maria da Penha) trouxe visibilidade para o tema da violência contra a mulher, colocando-o na pauta do debate público e transformando a violência contra a mulher em crime contra os direitos humanos. Esta referida lei define a violência doméstica e familiar contra a mulher como: “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause

A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER MÁRCIA LYRA

morte, lesão, sofrimento físicos, sexuais ou psicológicos e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006).

A Lei Maria da Penha também, fortaleceu e ampliou a inserção qualificada do Estado brasileiro no enfrentamento da violência de gênero. Para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, associa ações de assistência e proteção, o que fortalece o campo das políticas públicas de enfrentamento, nos seus diversos serviços.

O Ciam compõe a rede de enfrentamento a violência contra as mulheres, atendendo as demandas de violência contra a mulher e discriminação de gênero, portanto o feminino, apesar de predominar a chegada de mulheres na unidade, tendo em vista o atendimento que ainda prevalece na sociedade quanto a discussão de gênero na perspectiva binária: homem-mulher. Importante dizer que, majoritariamente, as demandas que chegam ao serviço são situações de violência doméstica e intrafamiliar, mas também chegam casos de assédio moral, assédio sexual, violência sexual por estranho e tráfico de pessoas.

O assistente social no Ciam, em sua atuação diante destas demandas, procura através de sua instrumentalidade intervir para a efetivação dos direitos que estão violados, inclusive, quanto ao preconizado na Lei Maria da Penha e nas demais legislações atinentes as diversas violências que afetam as mulheres.

A instrumentalidade, segundo Guerra (2000), possibilita o atendimento das demandas e o alcance de objetivos (profissionais e sociais) constituindo possibilidade de reconhecimento social da profissão. Através da instrumentalidade os assistentes sociais objetivam suas intencionalidades em respostas profissionais, modificando e transformando as condições objetivas e subjetivas (GUERRA, 2000, p.53).

Para o exercício profissional do assistente social é necessário o uso das três dimensões que compreendem níveis diferenciados do entendimento da realidade da profissão: técnico-operativa, ético-política e teórico-metodológica.

Guerra (2000), diz que é por meio da dimensão técnico-operativa que a profissão é vista socialmente e reconhecida, ela dá visibilidade, materializa e coloca em movimento as demais dimensões.

A base teórico-metodológica configura o conjunto de conhecimento que proporciona a aproximação do objeto de trabalho, nela está a capacidade de apreensão das teorias e sua relação com a prática na ação profissional.

A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER MÁRCIA LYRA

No que diz respeito a dimensão ético-política, pode ser percebida pelas ações conscientes e críticas do profissional diante das expressões da questão social em que é preciso que se tenha posicionamento político no que refere a defesa dos direitos dos seus usuários.

Neste caso, é importante enfatizar que a realização dos estudos sociais requer um conhecimento específico do Serviço Social, para que o profissional possa subsidiar suas decisões e para tal se faz necessário a mediação entre as situações concretas que estão no cotidiano profissional e a realidade social de forma mais ampla. Para a realização do estudo social, o profissional em questão tem autonomia para escolher as ferramentas que serão utilizadas (CFESS, 2014, p.25).

Desse modo, compreende-se que há vários instrumentos que os assistentes sociais podem utilizar na intervenção com mulheres em situação de violências que buscam atendimento no Ciam, como: entrevista, observação, grupo, relatório, reunião de equipe, acompanhamento social, interação e articulação com as redes, dentre outras.

As expressões da questão social percebida pelos assistentes sociais que atendem as demandas de violência contra a mulher, são, principalmente, a violação de direitos. Os atendimentos e os encaminhamentos das usuárias do Ciam são pautados pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e pela Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

Conclusão

Este artigo aponta alguns elementos para o debate acerca do atendimento do assistente social no atendimento a violência contra a mulher em um Centro Integrado de Atendimento à Mulher. Por meio das discussões deste estudo, compreende-se que a instrumentalidade do Serviço Social é uma propriedade da profissão que possibilita o atendimento das demandas e o alcance dos objetivos profissionais no que diz respeito ao atendimento e o combate da violência doméstica que chegam ao serviço.

O Serviço Social trabalha com as diferentes expressões da questão social. A rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, atua no enfrentamento das violências e é formada por serviços especializados e setoriais os quais, em sua grande maioria, são compostos por uma equipe multidisciplinar. A rede abrange as áreas de saúde, judicial, assistencial dentre outras, pretendendo uma ação integrada visando uma melhor qualidade de atendimento.

A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER MÁRCIA LYRA

Portanto, a articulação intersetorial é de grande relevância no que condiz a viabilização do acesso aos direitos das usuárias, compreendendo também a importância da interdisciplinaridade, já que nós, assistentes sociais temos que ir além dos encaminhamentos, pois não trabalhamos apenas com ações para apresentar respostas as demandas-problema já existentes. É preciso trabalharmos intra e inter equipe, em ações articuladas que tenham caráter preventivo e, não somente, o de identificar e cessar a violação, como por exemplo, nos casos de violências contra mulher. Não basta que a mulher busque a segurança pública e até mesmo que resolva o problema na esfera penal, para que ela consiga sair do ciclo de violência, é fundamental que busque apoio em outros setores para que seja atendida na sua integralidade, sendo a troca entre as redes essencial.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Suely Souza de; SAFFIOTI, Heleieth I.B. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

BARROCO, Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena. **Código de Ética do/a assistente social comentado**. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2012.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Fundamentos éticos do Serviço Social. In: CFESS. Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais. Unidade III. Brasília: CFESS, v. 1, 2009

BRASIL. **Lei Maria da Penha**: Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em 09/06/2023.

BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES. **Política Nacional de Enfretamento à Violência contra as mulheres**. Brasília, SPM, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Serviço social, memórias e resistências contra a ditadura**: depoimentos. Brasília: CFESS, 2017. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Livro-MemoriaseResistenciasContraDitadura.pdf>. Acesso em: 09/06/2023.

GUERRA, Yolanda. Instrumentalidade no trabalho do assistente social. In: CFESS; ABEPSS. **Capacitação em Serviço Social e política social**: o trabalho do assistente social e as políticas sociais: módulo 4. Brasília: CEAD, 2000. Disponível em: file:///C:/Users/carol/Downloads/GUERRA_%20A%20INSTRUMENTALIDADE%20NO%20TRABALHO%20DO%20ASSISTENTE%20SOCIAL.pdf. Acesso em: 09/06/2023.

FERNANDES, Nair Cristina Barreto Boudet. **Violência psicológica contra crianças e adolescentes**: repercussões da violência conjugal sobre os filhos. 2015. 132 p. Dissertação de Mestrado (Departamento de Serviço Social) - PUC- RIO, Rio de Janeiro, 2015.

A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER MÁRCIA LYRA

LISBOA, Teresa Kleba; PINHEIRO, Eliane Aparecida. A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. **Katálysis**, Florianópolis, v.8, n.2, jul./dez. 2005.

MEDEIROS, Luciene Alcinda de. **Em briga de marido e mulher, o Estado deve meter a colher**: políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica. Rio de Janeiro: Editora da PUC-Rio, 2016.

MEDRADO, Benedito; MÉLLO, Ricardo. Posicionamentos críticos e éticos sobre a violência contra as mulheres. **Psicologia & Sociedade**; 20. Edição especial, 2008. P. 78-86.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006. 200p.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES. **Norma técnica de uniformização centro de referência de atendimento à mulher em situação de violência**. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/publicacoes/norma_tecnica_de_uniformizacao. Acesso em: 12/06/2023.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2011

OLIVEIRA, Antônio Carlos de. **Abuso Sexual intrafamiliar de crianças e ruptura do segredo: consequências para as famílias**. Dissertação de Mestrado (Departamento de Serviço Social) - PUC- RIO, Rio de Janeiro, 2011.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. Expressão Popular: São Paulo, 2015.

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, p.71-99, jul/dez. 1995